

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-Pl CEP: 64.049-550 –Fone: (86) 2222-5811



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2023, QUE FAZEM ENTRE SI QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

PROCESSO nº 23111.062115/2023-79

A Fundação Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, CEP 64049-550, na cidade de Teresina (PI), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor GILDÁSIO GUEDES FERNANDES, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 18 de novembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 422692, doravante denominada CONTRATANTE, e DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.596.699/0001-06, sediado (a) na AVENIDA ZEZE JUCA, Nº 904, LAGOA DO MATO, CEP 62720-000, ITATIRA, CEARÁ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor ANTÔNIO DANIEL SOARES DA SILVA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.010689/2023-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (quilometragem com franquia 3.000 km/mês para veículos com motorista e combustível), para o transporte de servidores, colaboradores, corpo acadêmico e materiais da Universidade Federal do Piauí nos Campi Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus), Colégio Técnico de Bom Jesus (Bom Jesus), Amilcar Ferreira Sobral (Floriano) e Colégio Técnico de Floriano, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –Fone: (86) 2222-5811



ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
02	Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidrosfumê, com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinasinstaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 3 (três) anos de uso. Seguro obrigatório e seguro contra terceiros. Licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos fiscalizadoresmunicipal, estadual (EPTI) e Federal (ANTT) (FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000 KM/MÊS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL)	JESUS	2	R\$ 61.385,68	R\$ 736.628,19
		CT BOM JESUS	1	R\$ 30.692,84	R\$ 368.314,09
		CAFS/FLORIANO	1	R\$ 30.692,84	R\$ 368.314,09
			1	R\$ 30.692,84	R\$ 368.314,09
	TOTAL		5	R\$ 153.464,21	R\$ 1.841.570,48

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10/01/2024 e encerramento em 10/01/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente:
 - 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 - 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.841.570,48 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.





Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-Pl CEP: 64.049-550 –Fone: (86) 2222-5811



4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15265/154048 - UFPI

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 170305

Elemento de Despesa: 33.90.33

Plano Interno: M20RKG01CTN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

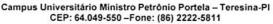
10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;







- 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos:
 - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 12.1.É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2.É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
 - 12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
 - 12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-Pl CEP: 64.049-550 –Fone: (86) 2222-5811



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Piauí - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina, O 8 de janeiro de 2024.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Prof', Dr. Gildásio Guedes Fernandes

ANTONIO DANIEL SOARES DA

SOARES DA

roncisca thiticial da Silva da Cundade novia joselia de oranjo soura

SILVA:03483526382

SILVA:03483526382 -03'00'

Dados: 2024.01.05 11:43:26

ANTÔNIO DANIEL SOARES DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

UFPI - PRAD / Diretoria Administrativa - Gerência de Contratos - Campus Univ. Min. Petrônio Portela Ininga <u>daf.gc@ufpi.edu.br</u> - <u>www.ufpi.br</u> - **CNPJ**: 06.517.387/0001-34 - Fone: (86) 3215-5625 - 64049-550 -

Common Statuto Common and Statuto and Statuto Common and Statuto Commo

Análise dos vídeos dos candidatos inscritos como autodeclarados como pretos ou pardos (PP)	17/04/2024
Divulgação das análises dos vídeos dos candidatos inscritos como autodeclarados como pretos ou pardos (PP)	19/04/2024
Recurso da divulgação das análises dos vídeos dos candidatos inscritos como autodeclarados como pretos ou pardos (PP)	20 e 22/04/2024
Divulgação do resultado da análise dos vídeos dos candidatos inscritos como autodeclarados como pretos ou pardos (PP)	25/04/2024
Divulgação do Resultado Final	29/04/2024
Homologação do Resultado Final	29/04/2024

- Leia-se:

ETAPA	DATA	
Publicação do Edital de Abertura	21/12/2023	
Período para impugnação do Edital de Abertura	22 a 26/12/2023	
Realização de sorteio das vagas reservadas a PCD e PPP	29/12/2023	
Publicação do resultado dos sorteios das vagas	29/12/2023	
Período de Inscrições	02/01/2024 a 08/02/2024	
Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição	02 e 03/01/2024	
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	10/01/2024	
Período de recurso do resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	11 e 12/01/2024	
Divulgação do resultado definitivo das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	15/01/2024	
Divulgação da Equipe Multiprofissional de Avaliação da condição de Pessoa com Deficiência e Divulgação da Comissão de Heteroidentificação	19/01/2024	
Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição	09/02/2024	
Divulgação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas	15/02/2024	
Período de Recurso da Divulgação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas	19 e 20/02/2024	
Divulgação do resultado da análise da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	15/02/2024	
Período de recurso do resultado preliminar da análise da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	19 e 20/02/2024	
Homologação das inscrições deferidas e indeferidas após recurso (ampla concorrência, PcD e PPP)	22/02/2024	
Divulgação do Ensalamento e Convocação para a realização das provas	01/03/2024	
Realização das Provas Objetivas	17/03/2024	
Divulgação do Gabarito Preliminar	19/03/2024	
Período de Recurso do Gabarito Preliminar	20 e 21/03/2024	
Divulgação da análise dos recursos	01/04/2024	
Divulgação do Gabarito Definitivo	01/04/2024	
Divulgação do Resultado Preliminar	01/04/2024	
Divulgação do resultado dos candidatos inscritos como autodeclarados como pretos ou pardos (PP)	01/04/2024	
Envio dos vídeos dos candidatos inscritos como autodeclarados como pretos ou pardos (PP)	01/04/2024 a 05/04/2024	
Análise dos vídeos dos candidatos inscritos como autodeclarados como pretos ou pardos (PP)	10/04/2024	
Divulgação das análises dos vídeos dos candidatos inscritos como autodeclarados como pretos ou pardos (PP)	17/04/2024	
Recurso da divulgação das análises dos vídeos dos candidatos inscritos como autodeclarados como pretos ou pardos (PP)	18 e 19/04/2024	
Divulgação do resultado da análise dos vídeos dos candidatos inscritos como autodeclarados como pretos ou pardos (PP)	25/04/2024	
Divulgação do Resultado Final	29/04/2024	
Homologação do Resultado Final	29/04/2024	

EVERTON LUCAS DA SILVA AMORIM
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 015/2023, processo 23109.009526/2023-47. Objeto: equipamentos de proteção. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13. Data das assinaturas: 28/12/2023. Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024. Empresas: CNPJ 04.567.265/0001-27 - SCORPION INFORMATICA LTDA - Valor total: R\$ 3.969,0000; CNPJ 13.851.726/0001-80 - TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Valor total: R\$ 1.960,0000; CNPJ 20.473.312/0001-20 - A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS - Valor total: R\$ 3.190,9500; CNPJ 21.151.275/0001-04 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - Valor total: R\$ 7.258,6800; CNPJ 22.906.038/0001-60 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA - Valor total: R\$ 11.419,1300 ; CNPJ 22.965.509/0001-01 - PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Valor total: R\$ 1.539,6000; CNPJ 25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA- Valor total: R\$ 12.577,5000; CNPJ 33.053.130/0001-41 - EPI CURITIBA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Valor total: R\$ 9.822,8000; CNPJ 35.159.991/0001-34 - PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -Valor total: R\$ 4.362,4000; CNPJ 39.334.587/0001-00 - ALEXANDRE FREIRE - Valor total: R\$ 9.291,0000; CNPJ 40.676.882/0001-24 - HS SOLDAS LTDA - Valor total: R\$ 11.580,0000; CNPJ 44.223.965/0001-19 - RG LUNA LTDA - Valor total: R\$ 18.585,0000.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 016/2023, processo 23109.009676/2023-51. Objeto: material hospitalar. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13. Data das assinaturas: 28/12/2023. Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024. Empresas: CNPJ 07.809.370/0001-13 - GRACIFARMA FARMACIA LTDA- Valor total: R\$ 103.740,0000; CNPJ 08.697.852/0001-91 - ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Valor total: R\$ 4.856,3400; CNPJ 16.589.779/0001-62 - HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - Valor total: R\$ 4.130,2800; CNPJ 16.926.811/0001-58 - RGR COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA - Valor total: R\$ 1.505,1000; CNPJ 19.895.610/0001-29 - FV NAYLOR'S CURSOS E COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Valor total: R\$ 1.632,9000; CNPJ 22.408.118/0001-96 BIOPULSE BRASIL LTDA - Valor total: R\$ 3.939,0000; CNPJ 27.417.234/0001-95 -DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - Valor total: R\$ 4.052,2800; CNPJ 29.606.061/0001-89 - INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA - Valor total: R\$ 2.954,1600; CNPJ 31.085.156/0001-46 - MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA - Valor total: R\$ 1.904,3700; CNPJ 47.720.048/0001-38 - C J HERMES IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA - Valor total: R\$ 889,6500; CNPJ 48.778.881/0001-00 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Valor total: R\$ 1.187,9100; CNPJ 51.230.979/0001-25 - 51.230.979 ROSANGELA VENTURA PINTO NICOLAU - Valor total: R\$ 2.574,0000;

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 66/2023 - UASG 154359

Nº Processo: 23100026101202382. Objeto: Pregão eletrônico para a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO : FERRAMENTAS, destinadas a Universidade Federal do Pampa - Itaqui/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 10/01/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Melanie Granier, 51, -Bagé/RS ou https://www.gov.br/compras/edital/154359-5-00066-2023. Entrega das Propostas: a partir de 10/01/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/01/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MIRIAM VIGIL DE OLIVEIRA Equipe de Apoio

Equipe de

(SIASGnet - 08/01/2024) 154359-26266-2024NE800023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.062115/2023-79.

Pregão № 25/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 08.596.699/0001-06 - ANTONIO DANIEL SOARES DA SILVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (QUILOMETRAGEM COM FRANQUIA 3.000 KM/MÊS PARA VEÍCULOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL), PARA O TRANSPORTE DE SERVIDORES, COLABORADORES, CORPO ACADÊMICO E MATERIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NOS CAMPI PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (BOM JESUS), COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS (BOM JESUS), AMILCAR FERREIRA SOBRAL (FLORIANO) E COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2025. Valor Total: R\$ 1.841.570,48. Data de Assinatura: 08/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo: 23116.002068/2023-26. Instituição Pública: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Empresa: ÂNCORA CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS. CNPJ n° 21.119.721/0001-95.

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna público a aplicação das penalidades de Multa por Inexecução Parcial do Contrato, no importe de 5% (cinco por cento) do seu valor, equivalentes à R\$ 110.445,99 (cento e dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), nos termos do art. 87, II, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, 11.2.3.1 do C.A. n° 13/2018 e Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal n° 8.666/93 e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, 11.2.4 do C.A. nº 13/2018. Assinatura: 01.12.2023.

DANILO GIROLDO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO № 38/2023 - UASG 154055

Nº Processo: 23118.002748/2023-20.

Pregão № 25/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA. Contratado: 07.933.407/0001-10 - S. ALMEIDA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição do líquido água mineral natural, sem gás, nas condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024. Valor Total: R\$ 4.299,00. Data de Assinatura: 21/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2024).

EXTRATO DE CONTRATO № 37/2023 - UASG 154055

Nº Processo: 23118.002748/2023-20.

Pregão № 25/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA. Contratado: 24.919.162/0001-96 - 24.919.162 ADELMO BICALHO. Objeto: Aquisição do líquido água mineral natural, sem gás, nas condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024. Valor Total: R\$ 24.045,00. Data de Assinatura: 19/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2024).



